



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DE BRASIL NOVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por sua Promotoria de Justiça de Brasil Novo, com sede na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro representado pela Promotora de Justiça Vanessa Galvão Herculano, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993;

CONVOCA a sociedade civil de Brasil Novo para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DE BRASIL NOVO** que realizará consoante os termos do presente edital.

CAPÍTULO I – PRESIDÊNCIA E PÚBLICO ALVO

Art. 1º. A audiência será presidida pela Promotora de Justiça Vanessa Galvão Herculano.

Art. 2º. A audiência será aberta à sociedade em geral, dela podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público alvo os munícipes de Brasil Novo, bem como as entidades da sociedade civil organizada dos citados municípios.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA DO EVENTO E OBJETIVO

Art. 3º. A missão institucional do Ministério Público, insculpida no art. 127 da Constituição, de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis exige que o órgão contribua para a consolidação do Estado Democrático de Direito inaugurado em 05 de outubro de 1988, em especial, para a consecução do objetivo macro da República brasileira, que é a construção de uma sociedade verdadeiramente livre, justa e solidária. Para cumprir sua elevada missão constitucional com maior eficiência e eficácia o Ministério Público do Estado do Pará quer conscientizar e ouvir diretamente da sociedade civil suas dúvidas, sugestões e opiniões sobre as fiscalizações regulares a serem realizadas pela DETRAN no município.

Art. 4º. A presente audiência pública terá como **objetivo geral** esclarecer, receber notícias, sugestões ou reclamações de cidadãos e representantes da sociedade civil organizada, acerca das operações de trânsito no município que serão realizadas pelo DETRAN.

Art. 5º- A audiência pública de que trata o presente ato terá como **objetivos específicos** estabelecer canais de diálogo com a sociedade brasilonovense no que concerne à fiscalização de trânsito, bem como, juntamente com outros

procedimentos, colher informações que subsidiem a atuação da Promotoria de Justiça Criminal, em conjunto com os demais órgãos componentes do sistema de segurança pública, de forma a contribuir para o aprimoramento, transparência e cooperação nas atividades desempenhadas.

CAPÍTULO III – DIA, LOCAL E DURAÇÃO

Art. 6º. A audiência ocorrerá no seguinte dia, período e local:

- Dia: **04/06/2018 (segunda-feira)**
- Horário: **09 às 12 horas**
- Local: Auditório da Prefeitura de Brasil Novo (Av. Castelo Branco, 821 - Centro, Brasil Novo - PA, 68148-000)

CAPÍTULO IV - AGENDA

Art. 7º. A audiência pública observará a seguinte agenda:

- 09:00 Abertura. Composição da mesa.
- 09:20 Pronunciamento da Promotora de Justiça Vanessa Galvão Herculano.
- 09:30 Pronunciamento das autoridades do DETRAN convidadas
- 10:00 Pronunciamento das autoridades convidadas que queiram fazer uso da palavra.
- 10:55 Pronunciamento dos participantes previamente inscritos.
- 10:55 Pronunciamento das autoridades convidadas que queiram fazer uso da palavra.
- 11:20 Esclarecimento acerca de eventuais dúvidas quanto ao tema tratado;
- 11:30 Considerações finais pelo Ministério Público. Encaminhamentos. Agradecimentos. Encerramento da Audiência Pública.

CAPÍTULO V – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8º. Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá **03 (três) minutos** para sua explanação acerca do tema escolhido.

Parágrafo único: Somente poderão se inscrever pessoas que puderem comprovar sua condição de cidadãos dos municípios convocados. E sua manifestação, não poderá fugir da temática da audiência pública.

CAPÍTULO VI – PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES

Art. 10. As autoridades convidadas terão três minutos para sua manifestação, caso entendam necessário prestar esclarecimentos sobre relatados durante o evento

CAPÍTULO VII – ASSESSORAMENTO

Art. 11. A assessoria da Audiência Pública será feita pelos servidores do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII – PUBLICIDADE E REGISTRO

Art. 12. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação local.

Art. 13. Será feita a ata da Audiência Pública, assegurando-se aos interessados o direito à obtenção de uma cópia por meio digital.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por deliberação de seu presidente, a Promotora de Justiça Vanessa Galvão Herculano, em decisão irrecorrível.

Brasil Novo, 28 de maio de 2018.


VANESSA GALVÃO HERCULANO
Promotora de Justiça Titular